



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 34

Setembro de 1999

NOTAS

- 1.** A próxima sessão do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) realiza-se no **dia 3 de Novembro**, estando previsto que se proceda a movimento de magistrados.
- 2.** O **aviso** do movimento, já enviado para publicação no Diário da República, segue em *anexo*.
- 3.** Os critérios relativos ao movimento de magistrados e o regulamento do concurso para as comarcas sede de distrito judicial, ambos contendo as alterações já aprovadas, figuram também em *anexo*.

A TABELA

- 1.** A tabela da sessão realizada no passado dia 29 de Setembro integrava **40 pontos**: 24 para o *Plenário* e 16 para a *Secção Disciplinar*.
- 2.** Na **agenda** do *Plenário* estavam inscritos, para além da verificação de poderes do novo membro eleito e do ponto de antes da ordem do dia, os pontos seguintes: situação em Timor-Leste; propostas de alteração dos "critérios relativos ao movimento de magistrados" e do "regulamento do concurso para a comarca da sede do distrito judicial"; seis processos de inspecção; designação de novos magistrados formadores e de três magistrados para o grupo de validação do «Projecto de desenvolvimento de software de gestão integrada para as jurisdições cível e penal»; e nomeação do magistrado director do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Évora.

Constavam, ainda, da tabela os seguintes pontos: renovação da comissão de serviço que o conselheiro Lic. José António da Rosa Dias Bravo vem exercendo como Vice-Procurador-Geral da República; renovação da comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Lic. João Dias Borges vem exercendo como Procurador-Geral Distrital de Lisboa; exposição de um procurador da República acerca da actuação funcional de uma magistrada; autorização para 2 procuradores-adjuntos exercerem, em comissão de serviço, funções docentes no Centro de Estudos Judiciários; requerimento para aposentação/jubilação de um procurador-geraladjunto; pedido de regresso ao exercício de funções de um procurador-adjunto na situação de licença de longa duração; proposta para a criação do DIAP de Loures; actualização do subsídio de compensação previsto no n.º 2 do artigo 102.º do Estatuto do Ministério Público (EMP) e autorização para uma magistrada exercer funções, em comissão de serviço, como inspectora dos Serviços Prisionais.

- 3.** Na *Secção Disciplinar* estavam inscritos 14 processos de inquérito e 2 participações.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

- 1.** Não estiveram presentes na reunião o Dr. *Sanches Esteves*, o Dr. *Nuno Moraes Sarmento*, o Dr. *Rui Gomes da Silva* e o Dr. *Santos Pais*.
- 2.** O Lic. *Luís Armando Bilro Verão*, na sua qualidade de Procurador-Geral Distrital de Évora, teve nesta sessão a sua primeira participação como vogal do Conselho.
- 3.** Toda a sessão foi dedicada à análise dos assuntos inscritos para Plenário, tendo, por isso, sido adiada para a próxima reunião a apreciação dos pontos agendados para a Secção Disciplinar.

PONTOS DA AGENDA

- 1.** A Lic.^a *Maria Manuela Basílio Luís*, promovida a procuradora da República, terminou o seu mandato como vogal do CSMP, sendo chamado a substituí-la o 1.^º suplente proposto pelo distrito judicial de Évora, Lic. *Luís Manuel Maia Mota Carmo*, procurador-adjunto na comarca de Vila Real de Santo António mas, actualmente, destacado na comarca de Tavira. O Conselho, no início dos trabalhos, verificou os poderes deste novo membro.
- 2.** Aprovada a acta da sessão anterior e já no **período de antes da ordem do dia** foi abordada a questão da representação do Ministério Público nos tribunais judiciais de 1.^a instância.

O debate, a par de ampla reflexão sobre a interpretação a dar ao artigo 63.^º, n.^º 1, alínea a) do Estatuto do Ministério Público, permitiu que se tivesse apontado, para já, para uma solução de consenso e assente na ideia de que competindo, por princípio, aos procuradores da República representar o Ministério Público (MP) nas audiências de tribunal colectivo ou do júri, tal critério deve ser afinado em face da complexidade dos processos; do volume do serviço; do tempo necessário à orientação e fiscalização do exercício de funções do MP; do número de procuradores-adjuntos e, ainda, das suas capacidades funcionais.

Para além disso, deliberou-se solicitar elementos mais completos sobre o assunto aos senhores procuradores-gerais distritais.

- 3.** Na sequência de um ofício do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público solicitando que fosse avaliada a «possibilidade de activar, nas instâncias internacionais adequadas, procedimento por eventuais crimes contra a humanidade cometidos contra o povo de Timor-Leste designadamente pelas autoridades indonésias», foi tomada a **deliberação sobre a situação em Timor-Leste** que abaixo se transcreve.

A deliberação foi tomada por unanimidade, depois do Conselheiro Procurador-Geral da República ter informado de todas as diligências e estudos realizados até à data pela Procuradoria-Geral da República.

DELIBERAÇÃO

«O Procurador-Geral da República informou o Conselho das diligências e dos estudos realizados relativamente à situação de Timor-Leste. O CSMP deliberou transmitir ao Governo:

- a. a sua expectativa de que seja urgentemente instituído um Tribunal Penal Internacional *ad hoc* para julgamento dos crimes praticados em Timor;



PROCURADORIA-GERAL DA REPÙBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBlico

- b. a disponibilidade do Ministério Pùblico para cooperar com instituições internacionais com vista à investigação e ao julgamento desses crimes;
- c. o seu empenhamento em que magistrados do Ministério Pùblico possam apoiar instituições internacionais ou autoridades de Timor-Leste na reconstrução do país, nomeadamente na área da administração da Justiça.»

4. Nos **processos de inspecção** analisados, foi classificado o serviço prestado por 1 procurador da República e por 5 procuradores-adjuntos.

Foram atribuídas as seguintes classificações: uma de *Medíocre* (ao procurador da República), 2 de *Bom com Distinção* (a dois procuradores-adjuntos) e 3 de *Muito Bom* (a três procuradores-adjuntos).

Em dois casos a classificação atribuída (*Medíocre* e *Bom com Distinção*) acabou por ser diferente da proposta no relatório de inspecção.

Num outro caso, o processo foi redistribuído por o relator, a par de outros dois vogais, ter ficado vencido quanto à classificação atribuída (*Muito Bom*).

5. O Conselho deferiu o pedido de **aposentação/jubilação** formulado pelo procurador-geral-adjunto Lic. *António Manuel Assunção Pereira*.

Foram autorizados os pedidos de nomeação, em comissão de serviço, dos procuradores-adjuntos Lics. *Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita* e *Luís Eloy Pereira de Azevedo* como **docentes do CEJ**.

O Conselho designou para o **grupo de validação** do projecto de informatização judiciária relativo ao «*desenvolvimento de software de gestão integrada para as jurisdições cível e penal*» os seguintes magistrados:

- Lic. *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*, procurador-geral adjunto, inspector do MP;
- Lic.^a *Maria José Capelo Rodrigues Morgado*, procuradora da República;
- Lic. *José Fernando Duarte Silva*, procurador-adjunto.

Foi deferido o requerimento do Lic. *Bernardino Oliveira Pinto*, procurador-adjunto na situação de licença de longa duração, para **regresso ao exercício de funções** a partir do dia 15 de Outubro de 1999, data a partir da qual, embora na disponibilidade, fica destacado na comarca da Maia.

O Conselho **renovou** a comissão de serviço que o conselheiro Lic. *José António da Rosa Dias Bravo* vem exercendo como Vice-Procurador-Geral da República.

Foi, também, **renovada** a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto Lic. *João Dias Borges* vem exercendo como Procurador-Geral-Distrital de Lisboa. Os Lics. *Joana Marques Vidal*, *Luís Sottomayor Felgueiras* e *Paulo Dá Mesquita* sustentaram a aplicabilidade *in casu* do n.^o 2 do artigo 126.^º do EMP.

Foi nomeado como magistrado coordenador do **DIAP de Évora** o procurador da República Lic. *Alcides Manuel Rodrigues*.

Com efeitos desde 15 de Setembro p. p. foram designados como **formadores do CEJ** os seguintes magistrados:

- Lic. *António Jorge Dias Carreira*, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia;



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Lic. *António Manuel de Sá e Gouveia de Sousa*, procurador-adjunto na comarca de Tondela;
- Lic.^a *Eugénia Maria Calado Ferreira Morgado*, procuradora-adjunta na comarca de Vila Franca de Xira;
- Lic. *Fernando Manuel Barbosa Soares de Miranda*, procurador-adjunto na comarca de Paredes;
- Lic. *João Francisco Coelho Rodrigues de Morais*, procurador-adjunto na comarca de Viana do Castelo;
- Lic. *João Manuel Batista Romão*, procurador-adjunto na comarca da Maia;
- Lic. *João Marcos Pavão Alves de Morais*, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia;
- Lic. *José Manuel Martins Leite Rainho*, procurador-adjunto na comarca de Vila Nova de Gaia;
- Lic.^a *Maria Isabel Sanchas Lajas*, procuradora-adjunta na comarca da Moita;
- Lic.^a *Maria Teresa Ferreira Moreira*, procuradora-adjunta na comarca de Valongo.

O CSMP analisou a proposta do Procurador-Geral Distrital de Lisboa relativa à criação de um DIAP na comarca de Loures, tendo deliberado propor ao Ministério da Justiça a criação e instalação, a partir de 1 de Janeiro do próximo ano, de **departamentos de investigação e acção penal** nas comarcas de *Almada, Braga, Cascais, Funchal, Loures, Oeiras, Seixal, Sintra e Vila Nova de Gaia*.

Relativamente ao projecto de despacho do Ministro da Justiça para a fixação em 60.000\$00 mensais, com efeitos a partir de 1 de Outubro, do **subsídio de compensação** a que têm direito os magistrados que não disponham, durante o exercício da sua função, de casa de habitação mobilada, o CSMP reiterou a posição já divulgada no *Boletim Informativo* n.º 9.

O Conselho autorizou a nomeação, em **comissão de serviço**, da procuradora-adjunta Lic.^a *Alda Filomena Ribeiro de Almeida* como inspectora coordenadora da zona Centro dos Serviços Prisionais.

6. O Conselho aprovou os **critérios relativos ao movimento de magistrados** que se divulgam em anexo e passam a ser imediatamente aplicáveis. Na fixação e aprovação desses novos critérios, o CSMP examinou os problemas e dificuldades que os movimentos suscitam, tendo debatido e reflectido sobre soluções susceptíveis de, simultaneamente, responder ao quadro legal e satisfazer as expectativas de todos os magistrados.

7. Foi também aprovado um novo **regulamento do concurso** para colocação e transferência de magistrados **nas comarcas sede de distrito judicial** – vide anexo.

Tendo em consideração as reconhecidas assimetrias existentes - tanto em termos do volume de serviço como de lugares - entre as quatro comarcas sede de distrito judicial, as questões relativas ao concurso para provimento dos lugares nessas comarcas mereceram tratamento diferenciado.

Por outro lado, a actual carência de quadros aliada a tais assimetrias bem como à



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

circunstância do Regulamento da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais obrigar a que o preenchimento dos novos lugares de procurador da República seja efectuado em duas fases (*vide* artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 186-A/89, de 31 de Maio), determinaram a introdução no regulamento de disposições transitórias.

Atendendo a que metade dos novos lugares de procurador da República só poderão ser preenchidos depois de 1 de Junho de 2000, essas normas transitórias constituem, assim, a melhor forma encontrada tanto para resolução de todas essas dificuldades como para a gestão e estabilização, nas actuais condições, dos quadros de magistrados do Ministério Público nos diversos tribunais e departamentos específicos das comarcas de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

anexo

- [*Aviso do movimento previsto para 3-11-99*](#)
- [*Critérios relativos ao movimento de magistrados*](#)
- [*Regulamentos do concurso para as comarcas sedes de distrito judicial*](#)